


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, QUITANDAS, LANCHES E REFRIGERANTES Nº 022/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA D'GUSTO PÃES E ROTISSERIA LTDA - ME.

Processo nº 23117.001179/2010-91

Pregão Eletrônico nº 012/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38400-440 e, de outro lado, a empresa **D'GUSTO PÃES E ROTISSERIA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Izaú Rangel de Mendonça, nº 42, Bairro Jardim Finotti, CEP 38.408-136, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.996/0001-31, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Juliano Rodrigues de Souza, portador da Carteira de Identidade nº M-2.913.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 240.227.486-72 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.001179/2010-91, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2010, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a aquisição de salgados, quitandas, refrigerantes, entre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM			DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT			UNID.
PROEX	GABIR	COPEV		PROEX	GABIR	COPEV	
1	36	83	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	20	40	72	KG
2	37	84	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO	20	60	72	KG
3	38	85	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO	20	40	72	KG
4	40	87	BROA DE FUBÁ PARA USO COLINÁRIO USO CULINARIO	40	80	162	KG
5	41	88	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	100	162	KG
6	44	91	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	100	162	KG
7	45	92	ENROLADINHO DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	120	162	KG
8	46	93	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	100	162	KG
9	47	94	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	100	162	KG
10	48	95	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	50	180	225	KG
11	49	96	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	200	200	162	KG
12	51	98	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	300	400	450	KG
13	52	101	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA	500	400	1350	PC
14	-	-	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE ALFACE PICADA, PRESUNTO, MUSSARELA E CENOURA RALADOS	500	0	0	PC
15	-	-	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM TOMATE E ALFACE	500	0	0	PC
16	-	102	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	0	162	KG
17	55	103	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	200	162	KG
18	56	104	PASTEL DE PALMITO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	200	162	KG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM			DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT			UNID.
PROEX	GABIR	COPEV		PROEX	GABIR	COPEV	
19	58	107	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	80	162	KG
20	57	106	QUIBE SEM RECHEIO (FRITO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	80	162	KG
21	59	108	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	80	162	KG
22	61	110	ROSQUINHA DE AMEIXA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	30	100	162	KG
23	62	111	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	30	100	162	KG
24	64	113	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	200	300	324	KG
25	65	0	REFRIGERANTE, ÁGUA / XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1000	1000	0	FR
26	66 e 68	0	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	500	1200	0	PC
27	67	115	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA OU PÃO FRANCÊS OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM CREME DE LEITE, FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA.	500	500	450	PC
28	71	118	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	500	100	450	PC
29		0	RISOLE DE MILHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	0	0	KG
30	60	109	RISOLE DE FRANGO PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	100	162	KG
31	-	114	REFRIGERANTE, PET (2 LITROS) ÁGUA GASOSA/XAROPE GUARANÁ.	1000	0	6300	FR
32	-	0	REFRIGERANTE PET (2 LITROS), ÁGUA GASOSA/XAROPE, LIMÃO.	1000	0	0	FR
-	33	0	BISCOITO DOCE ASSADO	0	100	0	KG
-	34	81	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO	0	100	180	KG
-	35	82	BOLINHA DE CRISTAL, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	0	100	180	KG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM			DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT			UNID.
PROEX	GABIR	COPEV		PROEX	GABIR	COPEV	
-	39	86	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	0	80	162	KG
-	42	89	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	0	100	162	KG
-	43	90	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	0	100	162	KG
-	50	97	NHOQUE GAÚCHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	0	100	162	KG
-	53	-	PÃO FRANCÊS (RECHEADO) COM MUSSARELA E PRESUNTO, PRONTO CONSUMO HUMANO	0	100	0	PC
-	54	105	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	0	200	162	KG
-	63	112	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	0	100	162	KG
-	69	119	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	0	250	450	PC
-	70	120	PÃO DE FORMA RECHEADO COM MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	0	250	450	PC
-	72 e 77	126	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	0	100	90	PC
-	73	122	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	0	50	90	PC
-	74	123	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	0	50	90	PC
-	75	124	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	0	50	90	PC
-	76	125	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	0	50	90	PC
-	78	0	BANANA PRATA, IN-NATURA, ALIMENTAR	0	30	0	KG
-	79	0	MAÇÃ, GALA, IN NATURA	0	40	0	KG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM			DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT			UNID.
PROEX	GABIR	COPEV		PROEX	GABIR	COPEV	
-	-	80	BISCOITO POLVILHO, USO CULINARIO	0	0	180	KG
-	-	99	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM 2 FATIAS DE MUSSARELA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	0	0	8100	PC
-	-	100	PÃO FRANCÊS (50 G) COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE	0	0	3600	PC
-	-	116	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM REQUEIJÃO E ATUM	0	0	450	PC
-	-	117	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	0	0	450	PC
-	-	121	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, MILHO, CEBOLA E ORÉGANO	0	0	90	PC

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS CONTRATUAIS

O fornecimento será feito pela **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades e as solicitações feitas, por escrito, pelo Agente responsável da **CONTRATANTE**, em formulário próprio contendo todos os dados, observadas as condições estabelecidas na Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e nos demais documentos que fazem parte do Processo 23117.001179/2010-91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- 3.1.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos objeto deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 3.1.2. Emitir documento hábil para cada fornecimento executado, que conterà assinatura do funcionário que o receber, atestando que o produto foi entregue conforme requisitado;
- 3.1.3. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 3.1.4. Atender às Normas da Vigilância Sanitária, tanto quanto a fabricação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

transporte, qualidade dos produtos, temperatura na entrega, etc.;

- 3.1.5. Entregar as quantidades do produto mediante pedido formal da **CONTRATANTE**, desde que, solicitados com antecedência mínima de 6 (seis) horas;
- 3.1.6. Atender somente mediante Solicitação/Autorização, por escrito;
- 3.1.7. Entregar cópia do Alvará de Funcionamento, sempre que o mesmo for renovado;
- 3.1.8. Ter afixado em lugar de boa visibilidade o Regulamento de seu estabelecimento que terá que ser obedecido e cumprido pela **CONTRATANTE**;
- 3.1.9. Não fornecer cigarros, bebidas alcoólicas, telefonemas, brindes e outros produtos que não sejam integrantes do objeto deste Instrumento.
- 3.2. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- 3.2.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato, efetuando os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quarta.
- 3.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei 8.666/93.
- 3.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Do Preço – O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 274.452,90** (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), considerando os preços da tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PROEX	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	20	KG	8,99	179,80
2	PROEX	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO	20	KG	10,00	200,00
3	PROEX	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO	20	KG	10,00	200,00
4	PROEX	BROA DE FUBÁ PARA USO COLINÁRIO USO CULINARIO	40	KG	13,00	520,00
5	PROEX	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	13,50	1.350,00
6	PROEX	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	15,00	1.500,00
7	PROEX	ENROLADINHO DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	15,00	1.500,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
8	PROEX	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	13,30	1.330,00
9	PROEX	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	15,00	1.500,00
10	PROEX	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	50	KG	17,00	850,00
11	PROEX	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	200	KG	15,00	3.000,00
12	PROEX	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	300	KG	12,00	3.600,00
13	PROEX	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA	500	PC	2,00	1.000,00
14	PROEX	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE ALFACE PICADA, PRESUNTO, MUSSARELA E CENOURA RALADOS	500	PC	3,00	1.500,00
15	PROEX	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM TOMATE E ALFACE	500	PC	2,60	1.300,00
16	PROEX	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	17,00	3.400,00
17	PROEX	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	16,00	3.200,00
18	PROEX	PASTEL DE PALMITO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	16,00	3.200,00
19	PROEX	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	17,00	1.700,00
20	PROEX	QUIBE SEM RECHEIO (FRITO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	17,00	1.700,00
21	PROEX	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	18,50	3.700,00
22	PROEX	ROSQUINHA DE AMEIXA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	30	KG	13,33	399,90
23	PROEX	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	30	KG	15,00	450,00
24	PROEX	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	16,25	3.250,00
25	PROEX	REFRIGERANTE, ÁGUA / XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1000	FR	3,80	3.800,00
26	PROEX	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	500	PC	3,40	1.700,00
27	PROEX	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA OU PÃO FRANCÊS OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM CREME DE LEITE, FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA.	500	PC	3,30	1.650,00
28	PROEX	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	500	PC	2,70	1.350,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
29	PROEX	RISOLE DE MILHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	KG	19,90	1.990,00
30	PROEX	RISOLE DE FRANGO PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	KG	20,00	2.000,00
31	PROEX	REFRIGERANTE, PET (2 LITROS) ÁGUA GASOSA/XAROPE GUARANÁ.	1000	FR	3,44	3.440,00
32	PROEX	REFRIGERANTE PET (2 LITROS), ÁGUA GASOSA/XAROPE, LIMÃO.	1000	FR	3,79	3.790,00
33	GABIR	BISCOITO DOCE ASSADO	100	KG	14,00	1.400,00
34	GABIR	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO	100	KG	14,00	1.400,00
35	GABIR	BOLINHA DE CRISTAL, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	16,00	1.600,00
36	GABIR	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	40	KG	10,00	400,00
37	GABIR	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO	60	KG	10,00	600,00
38	GABIR	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO	40	KG	10,00	400,00
39	GABIR	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	80	KG	14,00	1.120,00
40	GABIR	BROA DE FUBÁ PARA USO COLINÁRIO USO CULINARIO	40	KG	14,00	1.120,00
41	GABIR	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	18,00	1.800,00
42	GABIR	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	18,00	1.800,00
43	GABIR	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	19,00	1.900,00
44	GABIR	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	20,00	2.000,00
45	GABIR	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	KG	12,41	1.489,20
46	GABIR	ENROLADINHO DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	20,00	2.000,00
47	GABIR	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	20,00	2.000,00
48	GABIR	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	180	KG	14,72	2.649,60
49	GABIR	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	14,50	2.900,00
50	GABIR	NHOQUE GAÚCHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	KG	15,00	1.500,00
51	GABIR	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	400	KG	9,00	3.600,00
52	GABIR	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA	400	PC	2,30	920,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
53	GABIR	PÃO FRANCÊS (RECHEADO) COM MUSSARELA E PRESUNTO, PRONTO CONSUMO HUMANO	100	PC	2,00	200,00
54	GABIR	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	20,00	4.000,00
55	GABIR	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	18,50	3.700,00
56	GABIR	PASTEL DE PALMITO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	KG	21,00	4.200,00
57	GABIR	QUIBE SEM RECHEIO (FRITO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	KG	20,00	1.600,00
58	GABIR	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	KG	18,00	1.440,00
59	GABIR	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	KG	20,00	1.600,00
60	GABIR	RISOLE DE FRANGO PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	20,00	2.000,00
61	GABIR	ROSQUINHA DE AMEIXA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	16,00	1.600,00
62	GABIR	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	16,00	1.600,00
63	GABIR	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	KG	14,00	1.400,00
64	GABIR	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	300	KG	20,00	6.000,00
65	GABIR	REFRIGERANTE, ÁGUA / XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1000	FR	3,80	3.800,00
66	GABIR	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	600	PC	3,40	2.040,00
67	GABIR	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA OU PÃO FRANCÊS OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM CREME DE LEITE, FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA.	500	PC	3,30	1.650,00
68	GABIR	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	600	PC	3,16	1.896,00
69	GABIR	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	250	PC	2,70	675,00
70	GABIR	PÃO DE FORMA RECHEADO COM MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	250	PC	2,70	675,00
71	GABIR	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	100	PC	2,70	270,00
72	GABIR	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	50	PC	20,60	1.030,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
73	GABIR	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	50	PC	22,00	1.100,00
74	GABIR	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	50	PC	22,00	1.100,00
75	GABIR	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	50	PC	21,80	1.090,00
76	GABIR	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	50	PC	22,00	1.100,00
77	GABIR	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	50	PC	20,80	1.040,00
78	GABIR	BANANA PRATA, IN-NATURA, ALIMENTAR	30	KG	2,70	81,00
79	GABIR	MAÇÃ, GALA, IN NATURA	40	KG	4,50	180,00
80	COPEV	BISCOITO POLVILHO, USO CULINARIO	180	KG	9,77	1.758,60
81	COPEV	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO	180	KG	9,86	1.774,80
82	COPEV	BOLINHA DE CRISTAL, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	180	KG	15,55	2.799,00
83	COPEV	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	72	KG	12,00	864,00
84	COPEV	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO	72	KG	12,00	864,00
85	COPEV	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO	72	KG	12,00	864,00
86	COPEV	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	10,80	1.749,60
87	COPEV	BROA DE FUBÁ PARA USO COLINÁRIO USO CULINARIO	162	KG	14,00	2.268,00
88	COPEV	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	9,19	1.488,78
89	COPEV	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	20,00	3.240,00
90	COPEV	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	20,67	3.348,54
91	COPEV	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	14,93	2.418,66
92	COPEV	ENROLADINHO DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	14,93	2.418,66
93	COPEV	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	20,00	3.240,00
94	COPEV	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	20,00	3.240,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
95	COPEV	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	225	KG	17,00	3.825,00
96	COPEV	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	162	KG	18,82	3.048,84
97	COPEV	NHOQUE GAÚCHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	162	KG	15,00	2.430,00
98	COPEV	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	450	KG	13,90	6.255,00
99	COPEV	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM 2 FATIAS DE MUSSARELA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	8100	PC	1,72	13.932,00
100	COPEV	PÃO FRANCÊS (50 G) COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE	3600	PC	3,00	10.800,00
101	COPEV	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA	1350	PC	1,38	1.863,00
102	COPEV	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	11,48	1.859,76
103	COPEV	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	12,00	1.944,00
104	COPEV	PASTEL DE PALMITO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	12,96	2.099,52
105	COPEV	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	12,34	1.999,08
106	COPEV	QUIBE SEM RECHEIO (FRITO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	11,48	1.859,76
107	COPEV	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	11,48	1.859,76
108	COPEV	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	11,48	1.859,76
109	COPEV	RISOLE DE FRANGO PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	11,48	1.859,76
110	COPEV	ROSQUINHA DE AMEIXA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	12,96	2.099,52
111	COPEV	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	12,96	2.099,52
112	COPEV	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	162	KG	12,62	2.044,44
113	COPEV	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	324	KG	14,96	4.847,04
114	COPEV	REFRIGERANTE, PET (2 LITROS) ÁGUA GASOSA/XAROPE GUARANÁ	6300	FR	3,00	18.900,00
115	COPEV	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA OU PÃO FRANCÊS OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM CREME DE LEITE, FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA.	450	PC	2,93	1.318,50

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID.	VALOR EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
116	COPEV	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM REQUEIJÃO E ATUM	450	PC	2,63	1.183,50
117	COPEV	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	450	PC	2,66	1.197,00
118	COPEV	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	450	PC	2,64	1.188,00
119	COPEV	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	450	PC	2,52	1.134,00
120	COPEV	PÃO DE FORMA RECHEADO COM MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	450	PC	2,64	1.188,00
121	COPEV	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, MILHO, CEBOLA E ORÉGANO	90	PC	14,38	1.294,20
122	COPEV	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	90	PC	14,38	1.294,20
123	COPEV	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	90	PC	13,83	1.244,70
124	COPEV	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	90	PC	14,16	1.274,40
125	COPEV	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	90	PC	13,38	1.204,20
126	COPEV	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	90	PC	13,27	1.194,30
TOTAL						274.452,90

4.2. Da Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o fornecimento realizado, aprovado e atestado pelo Representante da **CONTRATANTE**;

4.3. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A.

4.3.1 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **CONTRATADA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 4.3.2** Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 4.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 4.5.** O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 4.6.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 4.7.** Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 4.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:
- 5.1.1.** Advertência;
- 5.1.2.** Multa;
- 5.1.3.** Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 5.1.4.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e;
- 5.1.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o VALOR TOTAL da Contratação.
- 5.2.** O atraso no cumprimento da obrigação assumida pela **CONTRATADA** implicará na aplicação de multa correspondente a 1,5% (um e meio por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor total do Objeto dessa Contratação.
- 5.3.** O atraso por período superior a 15 (quinze) dias implicará em multa de 30% sobre o VALOR TOTAL do Objeto adjudicado, hipótese em que ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, punível também com a sanção prevista no subitem 5.1.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 5.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 5.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da **CONTRATANTE**.
- 5.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
- 5.7. O Contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor estipulado será fixo e irrevogável, ressalvada a hipótese de no decurso do prazo da vigência contratual, os preços sofrerem alterações, podendo os mesmos ser revistos nos termos da legislação em vigor, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura em 28/05/2010 até o dia **31 de dezembro de 2010**, ou seja, o prazo fica adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Presente Contrato poderá ser alterado, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisas e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste Contrato, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROEX

- **PTRES:** 3241
- **Elemento de Despesa:** 339030
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE901316, datada de 20 de maio de 2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

GABIR

- **PTRES:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339030
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE901317, datada de 20 de maio de 2010

COPEV

- **PTRES:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339030
- **Fonte de Recursos:** 250154043
- **Nota de Empenho:** 2010NE901318, datada de 20 de maio de 2010

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirá motivo para rescisão do presente Contrato qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.883/94, bem como a infração a qualquer das Cláusulas deste contrato, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aprovado pela **CONTRATANTE**, através da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

11.1.1. A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução compatível com os serviços objeto deste Instrumento.

11.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos seguintes servidores:

11.2.1. Maria de Lourdes Tavares Baliano, inscrita no CPF sob o nº 288.123.446-15 e SIAPE nº 0411305, lotada no Gabinete do Reitor – GABIR da **CONTRATANTE**;

11.2.2. Marli Junqueira Buzzi, inscrita no CPF sob o nº 350.386.326-53 e SIAPE nº 1123309, lotada no Gabinete do Reitor – GABIR da **CONTRATANTE**;

11.2.3. Paulo Cesar Simamoto Junior, inscrito no CPF sob o nº 012.677.516-15 e SIAPE nº 2413419, lotado na Escola Técnica de Saúde – ESTES da **CONTRATANTE**;

11.2.4. Rose Mary Guimarães Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 212.021.766-15 e SIAPE nº 0412465, lotada na Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS da **CONTRATANTE**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 11.2.5. Flávio Martins de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 580.044.086-72 e SIAPE nº 4127341, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX da **CONTRATANTE**.
- 11.3. Os servidores serão nomeados pelo Reitor, por Portaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
- 11.4. Aos fiscais competirá:
- 11.4.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste Instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.4.2. Fiscalizar o fornecimento dos produtos desde a assinatura deste Instrumento até a extinção ou rescisão do mesmo.
- 11.4.3. Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas, juntamente com o preposto da **CONTRATADA**, as ocorrências havidas;
- 11.4.4. Proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento, deste Instrumento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97.
- 11.4.4.1. O registro de ocorrências deverá ser mensal, relatado de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas, relatando, quando possível, as penalidades aplicadas à **CONTRATADA** nos termos deste contrato.
- 11.4.4.2. O relatório deverá ser encaminhado pelo Fiscal a **CONTRATADA** para manifestações.
- 11.4.4.3. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 11.4.5. Acompanhar a estimativa global do contrato, não podendo a mesma exceder ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- 11.4.5.1. Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade de também acompanhar o valor global estimado, sendo que, a **CONTRATANTE** não pagará valor excedente aos 25% (vinte e cinco por cento), conforme item acima.
- 11.4.6. Acompanhar a vigência contratual.
- 11.4.7. Receber, conferir, atestar e solicitar pagamento da Fatura emitida pela **CONTRATADA**;
- 11.4.7.1. O ato de atestar se concretiza com a declaração, a data, o nome legível e o número da Portaria que o nomeou fiscal, na nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
- 11.4.7.2. Ao atestar o recebimento do objeto, o Fiscal deve verificar se os produtos foram entregues conforme as especificações previstas contratualmente, de forma a evitar a ocorrência de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

falhas e irregularidades que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.

11.4.7.3. A Fatura deverá ser encaminhada, pelo fiscal da **CONTRATANTE**, para pagamento, acompanhada de Memorando Interno, devendo no mesmo constar o número deste Contrato;

11.4.7.3.1. A Fatura deverá ser encaminhada à Divisão de Contratos da **CONTRATANTE**; na Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38.400-462.

11.4.8. Fiscalizar a boa aparência dos empregados, cobrando o uso diário do uniforme e/ou crachá, quando for o caso;

11.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, em caso de irregularidades que surgir durante a vigência contratual, a tudo dando ciência à Administração, através do SEACO/Setor de Acompanhamento de Contratos, sendo que em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, sejam aplicadas as sanções previstas neste Contrato.

11.4.10. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, alteração e repactuação do contrato.

11.4.11. Acompanhar e recusar subcontratação dos serviços, sendo vedada à mesma;

11.4.11.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo, parcialmente, sendo necessária a autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**, continuando, porém, a responder, direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

11.4.12. Evitar acréscimos e supressões desnecessários;

11.4.13. Acompanhar e providenciar o ressarcimento à **CONTRATANTE**, pelos danos, que a **CONTRATADA**, der causa a Administração ou a terceiros.

11.4.14. A **CONTRATADA** deve facilitar a fiscalização, permitindo amplo acesso ao objeto em execução e atendendo prontamente às solicitações da Administração, através dos fiscais designados para este fim.

11.4.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro do presente Contrato será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lidas e achadas conformes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 28 de maio de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

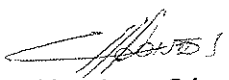

Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

**D'GUSTO PÃES E ROTISSERIA LTDA -
ME**


Juliano Rodrigues de Souza
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98